



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

DECRETO Nº 089/2021, 17 de agosto de 2021.

**CONVOCA A XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, VI, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2021, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", abordando os seguintes eixos:

I. EIXO 1: A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

II. EIXO 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

III. EIXO 3: Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

IV. EIXO 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferências de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

V. EIXO 5: Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Horizonte, 17 de agosto de 2021.



Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

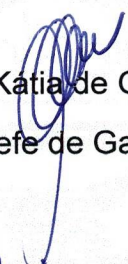
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que DECRETO N° 089/2021, de 17 de agosto de 2021 que "CONVOCA A XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" foi publicizado, nessa data, no átrio da Prefeitura e no átrio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

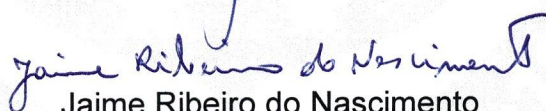
Certificamos que, conforme a decisão do STJ, em recurso especial nº 010.5232 (96/0056484/CE), não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicização de suas Leis e Atos Administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura, Câmara Municipal etc.

E por ser esta a expressão da mais legítima verdade, datamos e assinamos a presente CERTIDÃO para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Horizonte, Ceará, 17 de agosto de 2021.



Antônia Kátia de Oliveira Maia
Chefe de Gabinete



Jaime Ribeiro do Nascimento
Jaime Ribeiro do Nascimento

Secretário Municipal de Planejamento e Administração